

## Resolução

### RESOLUÇÃO COMDIPEDEVI N° 01/2023

#### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIANA/ES PARA GESTÃO 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDEVI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.003/2018 e, conforme deliberações da Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar o Processo Eleitoral deste Colegiado para o biênio 2023-2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º COMPOR** a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no biênio 2023-2025, da seguinte forma:

**I** - Renata Santana de Souza - Usuário da Política da Pessoa com Deficiência;

**II** - Kamila Moutinho Pinheiro - Secretaria municipal de Educação (SEMED);

**III** - Diego Grijó Gava - (Responsável Legal de usuário da Política da Pessoa com Deficiência);

**IV** - Emiliana Almeida D'Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA); e

**V** - Ranieli Simões Brandão - Lar Genoveva Machado (LGM).

**Art. 2º** Esta comissão terá o fim específico de realizar todo o trabalho referente ao processo eleitoral até a posse dos novos membros.

**Art. 3º** Esta Resolução entra vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução nº 01/2022.

Viana-ES, 18 de julho de 2023.

**DIEGO GRIJÓ GAVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDEVI  
(Responsável legal de Benicio Cominotti Grijó)

**Protocolo 1139472**

### RESOLUÇÃO COMPDEC N° 001/2023

#### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VIANA.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Viana - COMPDEC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2020 e, em conformidade com as deliberações do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a atualização do Plano de Contingência (PLANCON), Proteção e Defesa Civil do Município de Viana.

**Art. 2º** O Plano de Contingência de Proteção e Defesa

Civil estará disponível para consulta pública na Defesa Civil de Viana e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Viana.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana/ES, 26 de julho de 2023.

**SEBASTIÃO VIEIRA DE ALMEIDA**

Coordenador Municipal de Defesa Civil - COMPDEC  
**Protocolo 1139727**

## Portaria

### PORTARIA N° 0581/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, A DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e, tendo em vista o que consta do processo nº 201/2021,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE à dependente **LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA CALETI**, brasileira, viúva, em virtude do falecimento ocorrido em 24/06/2021 do segurado **SAMUEL DA SILVA CALETI**, servidor público municipal ativo no cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional nº 032489-01, para cumprimento do art. 40, §2º (com redação dada pela Emenda 20/1998) e §7º, II da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/03), consoante disposição contida no art. 11, I e art. 29, §2º e 4º, I e §5º, c, 6 da Lei Municipal nº 1.595/2001 e art. 23, §8º da EC 103/2019.

**Art. 2º** O benefício de pensão por morte será equivalente à totalidade de 100% (cem por cento) dos vencimentos recebidos pelo servidor falecido, pagos em cota única.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 0848/2021.

Viana/ES, 28 de julho de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

### MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA

Diretora-Presidente do IPREVI

**ADELEIA RUFINO**

Gerente Técnico Previdenciário

**Protocolo 1139402**

### PORTARIA N° 0583/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e pela Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º MIGRAR** o cargo em comissão ocupado pelo servidor **JEFERSON PEREIRA SILVA**, nomeado pela

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)